

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-05592/2022

Despacho: 4404/2022

Trata-se de análise de despesa para Aquisição da Biblioteca Digital ProView, pelo período de 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2023, no valor total de 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com a proposta comercial apresentada no (doc. 1), a ser realizada com a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio de Parecer nos docs. 8/9, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, devendo ser publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio deste TRT da 16ª Região, conforme disciplina a nova legislação, em seu Parágrafo único do art. 72. Devem ser atualizadas as certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada. O termo de referência anexado aos autos atende ao disposto na legislação que rege a matéria.

A Diretoria-Geral junta aos autos o SICAF (doc. 10), que comprova a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Isto posto, aprovo o termo de referência(doc. 7) e, considerando que nos docs. 3/4 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais), com base no art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ, docs. 8/9, e encaminho os autos ao **Excelentíssimo Desembargador Presidente** para ratificação da inexigibilidade de licitação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

cds/fm